



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## **EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 20 DE 11 DE FEVEREIRO 2020**

**Modifica a redação do parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação.

“Art. 71 ...

Parágrafo único. Nas mesmas proibições do *caput* incluem-se os parentes, inclusive por afinidade, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, do Prefeito, do Vice-prefeito, dos vereadores e dos Secretários Municipais ou diretores equivalentes.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Dois Córregos, 11 de fevereiro de 2020.

### MESA DIRETORA

*Maurício Godoy Prado*

**MAURÍCIO GODOY PRADO**

Presidente

*celso*  
**CELSO ROBERTO PEGORIN**

Vice-presidente

*Jose Eduardo Trevisan*  
**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**

1º Secretário

*Maria Christina Cury Vieira Coelho*  
**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**

2ª Secretária

Registrada, Publicada e Afixada na forma de costume.  
Data Supra.

**HENRIQUE DA SILVA PAULA**  
Diretor Administrativo Legislativo